



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Daniela Thomas da Silva	Cargo: Engenheira Florestal
E-mail: daniela.silva@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8289

1. Objeto da Contratação: Vistoria, análise técnica e emissão de pareceres técnicos conclusivos, com a emissão de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho profissional, para embasar o município quanto ao licenciamento ambiental de impacto local de acordo com as tipologias previstas na Resolução CONSEMA 372/2018 e suas atualizações.
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação): A Secretaria, através do Setor de Meio Ambiente, é responsável pela emissão de licenças ambientais para atividades de impactos ambientais locais, conforme prevê a Resolução CONSEMA 372/2018 e suas atualizações. Considerando que o Município não dispõe de profissionais habilitados nas áreas de Engenharia Ambiental, Química e Agronomia, entre outras especialidades essenciais para o licenciamento, a contratação de empresa especializada é necessária para garantir a emissão de pareceres técnicos embasados.
3. Quantidade a ser contratada: Até 10 (dez) pareceres técnicos conclusivos por mês, pelo período de 01 (um) ano, renováveis por igual período, conforme disponibilidade do saldo remanescente dos pareceres.
4. Justificativa para a quantidade: A quantidade foi prevista conforme as demandas dos anos anteriores, e visto a crescente demanda observada por estes serviços pelos técnicos do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

5. Forma de entrega (total ou parcelada): Os pareceres técnicos serão entregues de forma digital, com assinatura digital e nos padrões do Sistema de Licenciamento Ambiental – SISLAM em operação no Município, conforme a demanda do Setor.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços: Os pareceres técnicos deverão ser entregues ao responsável pela solicitação do serviço junto ao Setor de Meio Ambiente, através do Sistema de Licenciamento Ambiental – SISLAM ou encaminhados para o e-mail para meioambiente@novaprata.rs.gov.br.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais: Após a elaboração e a formalização da Ata de Registro de preços e assinatura por parte do Prefeito Municipal. Acionada para a execução do serviço, a empresa vencedora do certame terá o prazo de 10 dias para atender o município, realizando vistoria “in loco” e emitir o parecer conclusivo no prazo máximo de 15 dias.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta): O pagamento será realizado após aprovação dos pareceres pelos responsáveis pela fiscalização e recebimento do material, e em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, desde que tenha havido o recebimento definitivo por parte do município.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Daniela Tomas da Silva

Nome: Olavo Collares Poester

Cargo: Engenheira Florestal

Cargo: Geólogo

Nova Prata, 10 de março de 2025.

Marcos Polesello
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

